



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA nº 011/2025

Dispõe sobre a criação do protocolo do Tribunal de Justiça Desportiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecidos os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO o previsto no inciso I do artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CONSIDERANDO que o Tribunal deve possuir seu próprio protocolo, separado daquele da Federação.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o protocolo único e exclusivo do Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 2º. O protocolo funcionará na secretaria do Tribunal e será gerenciado pela secretária.

Art. 3º. O protocolo será físico.

Art. 4º. Em caso excepcional poderá ser encaminhado o documento para o correio eletrônico tjd.acre@ffac.com.br a fim de protocolo.

Art. 5º. Recebido o documento por meio digital, a secretaria deverá fazer a impressão e firmar o protocolo físico no primeiro dia útil seguinte ao recebimento, informando ao remetente, no corpo do correio eletrônico, o número.

Art. 6º. Não existe no âmbito do Tribunal processo digital.

Art. 7º. O expediente do Tribunal é o mesmo da Federação.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Presidência.

Art. 9º. A secretaria do Tribunal ficará encarregada do cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site ou no mural do Tribunal, com efeito de 12/06/2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Branco - Acre, 16 de junho de 2025.

Marco Antonio Mourão de Oliveira
Presidente